



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Maio

Maio vermelho mês de conscientização sobre a Hepatite e Câncer Bucal

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 16 de maio de 2022

Edição 675

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.447, 16 DE MAIO DE 2022 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2791/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
660	12.01.12.122.0029.2030	3.3.90.39	084	2.600,00	-0-
669	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.39	084	-0-	2.600,00
TOTAL				2.600,00	2.600,00

Fontes: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.448, 16 DE MAIO DE 2022 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas da Câmara Municipal, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2721/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Câmara Municipal, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
332	26.02.01.122.0030.1064	3.3.90.30	84	15.000,00	-0-
336	26.02.01.122.0030.1064	4.4.90.51	84	50.000,00	-0-
347	26.02.01.122.0030.1068	3.3.90.30	84	9.000,00	-0-
351	26.02.01.122.0030.1100	4.4.90.52	84	1.000,00	-0-
353	26.02.01.122.0030.2006	3.3.90.39	84	10.000,00	-0-
341	26.02.01.122.0030.2065	3.3.90.30	84	10.000,00	-0-
342	26.02.01.122.0030.2065	3.3.90.33	84	500,00	-0-
344	26.02.01.122.0030.2065	4.4.90.52	84	500,00	-0-
346	26.02.01.122.0030.2065	3.3.90.36	84	4.000,00	-0-
325	26.01.01.122.0030.2001	3.3.90.39	84	-0-	57.000,00
583	26.02.01.122.0030.2065	3.3.90.39	84	-0-	43.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.449, 16 DE MAIO DE 2022 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2797/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO** que integra o



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
791	22.01.08.244.0016.2068	3.3.90.30	245	17.100,00	-0-
795	22.01.08.244.0016.2068	3.3.90.36	245	1.600,00	-0-
799	22.01.08.244.0016.2068	4.4.90.52	245	5.000,00	-0-
2250	22.01.08.244.0016.2068	3.1.90.04	245	-0-	23.700,00
801	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.30	269	20.000,00	-0-
2251	22.01.08.244.0016.2313	3.1.90.04	269	-0-	20.000,00
TOTAL				43.700,00	43.700,00

Fonte: 245 – Proteção Básica
269 – PAEFI ESTADUAL

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



DENGUE

**Não Deixe
o mosquito nascer
ou ele ACABA
com você.**

**80% dos focos
de dengue estão
em domicílio.**